

As cédulas serão preenchidas por servidores indicados pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, com base nas orientações legais e no estrito cumprimento da Resolução TSE nº 23.673/2021.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 03 de outubro de 2026 (véspera do pleito).

Horário: das 14h às 18h.

Local: Auditório do 5º andar do prédio da Secretaria do TRE-MA.

Endereço: Avenida Vitorino Freire, s/nº, Bairro Areinha, São Luís/MA.

DO PROCEDIMENTO

O preenchimento das cédulas ocorrerá de forma ostensiva e transparente.

Os votos grafados nas cédulas serão de candidatos devidamente registrados para o pleito de 2026 e votos de legenda, além de nulos e brancos, simulando opções reais de escolha de eleitores, garantido o sigilo do conteúdo preenchido até o momento da digitação na auditoria.

Concluído o preenchimento, as cédulas serão depositadas em urnas de lona devidamente lacradas que serão transportadas ao local de realização do Teste de Integridade, ficando sob custódia da Justiça Eleitoral até o início dos trabalhos no dia posterior.

DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

É franqueado o acesso e o acompanhamento de todo o procedimento aos representantes das entidades fiscalizadoras (art. 6º da Res. TSE nº 23.673/2021), aos órgãos de imprensa e a qualquer cidadão interessado, observada a capacidade de acomodação do recinto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e em seguida disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na aba Eleições 2026, na seção Auditoria da Votação Eletrônica.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVUE/TRE-MA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 22/09/2026

Disciplina os procedimentos relativos a concursos de premiação abertos a magistradas e magistrados e à comunicação do recebimento de prêmios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XXXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TRE-MA nº 10.526, de 22 de julho de 2026, tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 650, de 29 de setembro de 2025, e o que consta do Processo SEI nº 0002979-24.2026.6.27.8000, **RESOLVE**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, os procedimentos relativos ao recebimento de premiação por magistrados(as), nos termos do art. 7º, da Resolução CNJ nº 650, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º A participação de magistrados(as) em concursos e premiações deverá observar os princípios da moralidade, impessoalidade, transparência e preservação da independência funcional da magistratura.

Art. 3º As unidades do Tribunal que instituírem concurso ou premiação destinados a magistrados (as) deverão encaminhar a respectiva documentação à Presidência do TRE-MA para acompanhamento da matéria, tão logo seja aberto o concurso.

§ 1º O encaminhamento de que trata o *caput* deverá ocorrer por meio de processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º A documentação mínima deverá conter, sempre que aplicável:

- I - edital ou regulamento do concurso ou premiação;
- II - objeto da premiação;
- III - critérios de avaliação;
- IV - composição da comissão avaliadora ou julgadora;
- V - identificação da unidade ou entidade promotora;
- VI - cronograma do certame;
- VII - informações sobre eventual premiação financeira ou material.

Art. 4º O magistrado ou magistrada premiado(a) em concurso promovido por entidade não integrante do Poder Judiciário deverá comunicar à Presidência do TRE-MA o recebimento da premiação ao Tribunal, assim que recebido o prêmio, mediante processo administrativo eletrônico via SEI.

Parágrafo único. A comunicação deverá conter, sempre que possível:

- I - identificação da entidade promotora;
- II - descrição da premiação recebida;
- III - cópia do regulamento ou edital, se disponível;
- IV - data do recebimento da premiação;
- V - informações sobre eventual premiação financeira ou material.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Pessoal:

- I - manter registro atualizado das premiações e dos respectivos encaminhamentos realizados;
- II - solicitar complementação documental, quando necessário;
- III - instruir processo e elaborar ofício, que será encaminhado ao CNJ para envio das informações pela Presidência.

Art. 6º A participação em concursos e premiações não poderá comprometer a independência funcional, a imparcialidade, a integridade ou a imagem institucional da magistratura e da Justiça Eleitoral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Presidenta

Documento assinado eletronicamente por MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente, em 18/09/2026, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 113/2026 TRE-MA/PRES/GABPRES

PUBLICAÇÃO EM : 22/09/2026

Aprova o Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o exercício de 2027.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MA nº 10.251/2024;